



MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autógrafo 100/2025
Projeto de Lei 1716/2025
29/08/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Superávit Financeiro**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 42.252,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.
07.001.00.000.0000.0.000.
07.001.08.122.0014.2.060.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BLOCO GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAME CAD UNICO - ÍNDICE
DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF

73 - 3.3.90.30.00.00	26600090	MATERIAL DE CONSUMO	22.252,00
74 - 4.4.90.52.00.00	26600090	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Total Suplementação: 42.252,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Leiza Maria Soares

Leiza Maria Soares
Presidente

Deivid Ronier Pauli

Deivid Ronier Pauli
1º Secretário

